

**PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)**

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O parágrafo único, do artigo 61 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - Os recursos para pesquisa e desenvolvimento do setor de saneamento básico de que tratam este artigo serão destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei trata das diretrizes nacionais para o saneamento básico. Vale destacar que pesquisas sobre controle de cheias urbanas e drenagem já são parte integrante do escopo de ação do FNDCT e do Comitê Gestor Setorial de Recursos Hídricos – CT Hidro, inclusive com pesquisas já contratadas

**Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB**

668BAF2D30 *668BAF2D30*